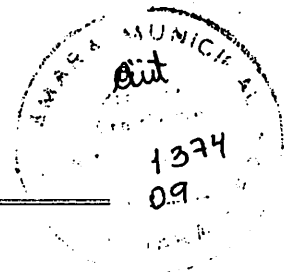


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 354, de 10 de Dezembro de 2002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Vice-Prefeita do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 ( Doze Mil Reais ), para dar cobertura a seguinte programação do orçamento vigente:

**– ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 - UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010010 - APOIO AS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

1030100102.034000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COMUSA – SUS

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 12.000,00

**Artigo 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação abaixo especificada:

**03 – ÓRGÃO: COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**01 - UNIDADE: COORD. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26 - Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

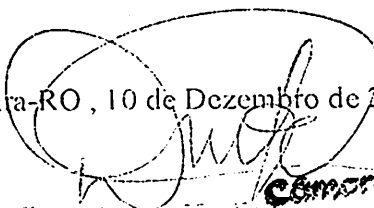
267820003 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

2678200032.004000 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R\$ 12.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 10 de Dezembro de 2002.

  
Vice-Prefeita

**Câmara Municipal de Corumbiara**

DATA

30/12/2002

HORÁRIO

13/12

  
Ass. do Responsável

**TABELIONATO DE NOTAS  
DE CORUMBIARA - RONDONIA**  
Autentico para os devidos efeitos, esta fotocópia que é  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado  
DECRETO LEI Nº 2148/1940

Corumbiara ..... 30 ..... 12 ..... 1992  
Custas ..... 0,95 ..... EMOL ..... 0,33 ..... Total ..... 102,7

Francisco Manoel de Amorim Almeida  
TABELIÃO

Carla Adriana Renner  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Portaria 002/2001



D1AA5197

7  
v/p